



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracaçumé\MA
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: www.maracacume.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de março de 2022 indica como vencedor OTHIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa OTHIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.741.691/0001-99, localizada na Rua Rio Mearim, nº 40, São Francisco, São Luís - MA, representada pelo senhor Marcio Flavio Dos Santos Abreu, portador do RG nº 0001076573999 e o CPF nº 960.213.063 -68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 24 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes vencedores, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracáçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços - OS, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador dos serviços com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao (s) prestador





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

(es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prestador dos serviços terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços - OS decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo prestador dos serviços, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

OTHIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 14.741.691/0001-99

Marcio Flavio Dos Santos Abreu

CPF nº 960.213.063-68

FORNECEDOR REGISTRADO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 040/2022, celebrada entre o Secretária Municipal de Administração e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2022 , Processo Licitatório nº 012/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos prestadores de serviços cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: OTHIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.741.691/0001-99

Telefone / Fax: (98) 3012-1151

Endereço: Rua Rio Mearim, nº 40, São Francisco, São Luís - MA

E-mail: othimusma@gmail.com

Responsável: Marcio Flavio Dos Santos Abreu

CPF: 960.213.063-68

GRUPO 01 - ALIMENTAÇÃO – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS INTEGRANTES/HOSPEDES DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R \$)	
					Unitário	Total
01	Buffet de Alimentação - (consiste na preparação e o fornecimento dos diversos gêneros alimentícios). COFFEE BREAK 1 - consistirá na confecção de kits lanche, composto de 01 salgado variado 90g, mixto (pão, mortadela e queijo) ou 01 fatia de Bolo 50g, refrigerantes servidos em copos de 180 ml e 01 água mineral em garrafa de 300ml. Salgado - Coxinha, Bolinho de frango, empada de frango e catupiry, pastel de forno ou pão de queijo. Bolos simples diversos sabores - Laranja, Milho, Tapioca, Chocolate (sem recheio e sem cobertura). Refrigerante - 2 litros feito de cola ou de guaraná.	MV COOKKIS	Por Pessoa	3.100	30,00	93.000,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

02	Lanche: Com mesa montada, medindo 0,80x1,50m, coberta com toalha de cetim ou malha, todas as peças utilizadas para a montagem do buffet na mesa deverão ser de vidro ou alumínio. Cardápio: 7 (sete) opções de bebidas e 15 (quinze) opções de quitutes, 5 (cinco) opções de salgados, 5 (cinco) opções de frutas, 5 (cinco) opções de doces e tábuas de frios com 4 (quatro) opções de queijos e 3 (três) opções de presuntos. Bebidas: café, leite, chocolate, cappuccino, iogurte, chás variados, refrigerante (qualidade Coca-Cola, similar ou superior), 2 tipos de sucos e água mineral. Quitutes- pão francês mini, baguete, ciabata, pão massa fina mini, pão de queijo, sanduíches naturais, queijos variados, presuntos variados, sanduíche de metro, mini brioche, broa de coco, croissant, croissant folheado, pastel de forno, beiju com manteiga, beiju com queijo, beiju com coco, cuscuz de milho, cuscuz de arroz, mini sanduíches, misto quente, folheados doces (banana com canela, ameixa, doce de leite, etc.), biscoitos salgados e doces, bolo (trigo, laranja, cenoura, macaxeira, formigueiro, tapioca, milho, laranja, cenoura e etc). Salgados-quiches recheados (atum, cebola com bacon e etc), canapés, tartaletts, esfirra, empadas. Frutas - melão, abacaxi, mamão, banana, melancia, maçã, pêra, ameixa Doces: mini tortinhas (chocolate, maçã, banana com canela), mousse (chocolate, maracujá, coco, morango e etc.), brigadeiro, cajuzinho, beijinho. Tábua de Frios: queijos (provolone, gorgonzola, cheddar, parmesão, muzzarella de búfala, ricota, prato, edam e reino frios (peito de peru, salame italiano, presunto de frango, lombo). Material Disponível: pratos descartáveis colheres e talheres descartáveis, copos descartáveis, guardanapos, palitos e todo o material necessário para a realização dos serviços. Quentinha: Comida pronta tipo quentinha, acompanhada de colher descartável e guardanapo. Contendo 500 gramas de alimento por quentinha. Cereais e massas: Arroz e macarrão. Salada: Com no mínimo 3 (três) ingredientes (verduras e hortaliças). Principal: Carne bovina, carne de frango, carne suína ou peixe. Uma (1) opção. Acompanhamento: Farofa, feijão e uma latinha de 300 ml de suco ou refrigerante. Arroz (Branco, Maria Isabel, com cenoura). Salada 1 (alfaca, rúcula, tomate, pepino, pimentão, cebola e azeitona). Salada 2 (verduras: cenoura, beterraba, batata, chuchu e maionese. Obs. Incluso talheres descartáveis e guardanapos.	MV COOKKIS	Por Pessoa	8.000	10,00	80.000,00
03	MV COOKKIS	Unidade	10.000	11,30	113.000,00	
Valor Total em (R\$)					286.000,00	

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

OTHIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 14.741.691/0001-99





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

Marcio Flavio Dos Santos Abreu
CPF nº 960.213.063-68
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de março de 2022 indica como vencedor T A DA S LOPES - LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001 -28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, São Luís - MA, representada pelo senhor Tiago André da Silva Lopes, portador do RG nº 1010225984 e o CPF nº 958.444.573 -15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 24 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes vencedores, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracáçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços - OS, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador dos serviços com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao (s) prestador (es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prestador dos serviços terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços - OS decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo prestador dos serviços, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

T A DA S LOPES - LTDA

CNPJ nº 10.794.128/0001-28

Tiago André da Silva Lopes

CPF nº 958.444.573-15

FORNECEDOR REGISTRADO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 041/2022, celebrada entre o Secretária Municipal de Administração e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Licitatório nº 012/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos prestadores de serviços cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: T A DA S LOPES - LTDA	
CNPJ: 10.794.128/0001-28	Telefone / Fax: (98) 99135-7096
Endereço: Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, São Luís - MA	E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com
Responsável: Tiago André da Silva Lopes	CPF: 958.444.573-15

GRUPO 02 – ATRAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
04	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	CACHÊ	25	6.000,00	150.000,00
05	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Orquestra) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE AXIXA OU SIMILAR	CACHÊ	25	6.000,00	150.000,00
06	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	CACHÊ	50	3.288,00	164.400,00
07	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	CACHÊ	50	5.000,00	250.000,00
08	Bandas Nacionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	CACHÊ	16	27.000,00	432.000,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

09	Bandas Regionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	BANDA PRAKATUM OU SIMILAR	CACHÊ	40	10.000,00	400.000,00
Valor Total em (R\$)						1.546.400,00

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ nº 10.794.128/0001-28
Tiago André da Silva Lopes
CPF nº 958.444.573-15
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de março de 2022 indica como vencedor A DE J C CUTRIM EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa A DE J C CUTRIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.280.741/0001 -76, localizada na Rua Gonçalves Dias, Centro, Vitorino Freire - MA, representada pelo senhor Alex de Jesus Castro Cutrim, portador do RG nº 126816419991 SSP/MA e o CPF nº 205.964.213-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 24 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes vencedores, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracáçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços - OS, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador dos serviços com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao (s) prestador (es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prestador dos serviços terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços - OS decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo prestador dos serviços, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

A DE J C CUTRIM EIRELI
CNPJ nº 17.280.741/0001-76
Alex de Jesus Castro Cutrim
CPF nº 205.964.213-20
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 042/2022, celebrada entre o Secretária Municipal de Administração e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Licitatório nº 012/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos prestadores de serviços cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: A DE J C CUTRIM EIRELI	
CNPJ: 17.280.741/0001-76	Telefone / Fax: (85) 99950-7166
Endereço: Rua Gonçalves Dias, Centro, Vitorino Freire - MA	E-mail: alexcutrim1ac@gmail.com
Responsável: Alex de Jesus Castro Cutrim	CPF: 205.964.213-20

GRUPO 03 - BANHEIROS QUÍMICOS – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS, QUANDO O EVENTO DURAR MAIS DE UMA DIÁRIA O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS IMEDIATAMENTE APÓS O FINAL DO EVENTO.

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
10	Banheiro químico com lavatório descrição: caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante; identificação (masculino/feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava; indicador livre/ocupado; teto translúcido. Incluindo despesas como hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe e limpeza diária.	Serviço	Diária	1.000	185,83	185.830,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

11	Banheiro químico com lavatório, tipo: PNE. descrição: caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante; identificação (masculino/feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; teto translúcido. Incluindo despesas como hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe e limpeza diária.	Serviço	Diária	300	200,00	60.000,00
Valor Total em (R\$)						245.830,00

GRUPO 05 - TENDAS						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
25	Tenda I: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Serviço	Diária	80	850,00	68.000,00
26	Tenda II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Serviço	Diária	80	750,00	60.000,00
27	Tenda III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Serviço	Diária	80	650,00	52.000,00
28	Tenda IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Serviço	Diária	80	550,00	44.000,00
29	Tenda V: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Serviço	Diária	80	409,10	32.728,00
30	Tenda VI: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Serviço	Diária	80	400,00	32.000,00
Valor Total em (R\$)						288.728,00

GRUPO 06 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA – LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E FORÇA DEVIDAMENTE ATERRADO.						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
31	Gerador de Energia: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas (2 x 50 dias)	Serviço	Diária	50	2.684,00	134.200,00
Valor Total em (R\$)						134.200,00

GRUPO 09 - SHOW PIROTÉCNICO						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

82	<p>Show pirotécnico festivo com fornecimento de fogos de artifício sem estampido e sem efeito sonoro ruidoso, com prestação de serviço de montagem e execução de espetáculo pirotécnico com duração de 10 (dez) minutos para atender aos eventos e festividades que serão realizados em datas a serem definidas pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, com as especificações mínimas: 10 torta leque 300 tubos de ¾" - cores (efeitos trassantes); 12 torta 25 tubos 1,5" - cores (efeito vasos); 12 torta 30 tubos 1,5" - cores (efeito crossete); 10 torta 50 tubos 1,5" - cores (efeito rabo de cavalo); 20 torta 100 tubos 1,5" - cores (efeito cometas coloridos); 6 girândola 180 cores (efeito apitos coloridos); 12 kit 25 tubos de morteiros 2,5" - cores (efeitos diversos); 08 kit 06 tubos de morteiros 3" - cores (efeito em leque); 320 foguete piro musical (vasos e cometas); 01 cascata outdoor (70 metros lineares); 120 morteiro 3" - cores (efeitos diversos); 60 morteiro 4" - cores (efeitos diversos); e 10 morteiro 5" - cores (efeitos diversos). A empresa poderá subcontratar empresa que possua: 1) Alvará para Realização de Shows Pirotécnicos emitido pelo departamento de produtos controlados da polícia civil do Estado sede da empresa, em cumprimento as legislações Estaduais vigentes; 2) comprovação que empresa possui em seu quadro permanente de funcionários responsável técnico para realização de show pirotécnico. a comprovação será feita através da apresentação do certificado de blaster pirotécnico emitido pelo departamento de produtos controlados da polícia civil do estado sede da empresa;</p> <p>Show pirotécnico festivo com fornecimento de fogos de artifício sem estampido e sem efeito sonoro ruidoso, com prestação de serviço de montagem e execução de espetáculo pirotécnico de MÉDIO PORTE, com as especificações mínimas: 100 morteiros de 2,5"; 100 morteiros de 3"; 50 morteiros de 4"; 03 tortas de 100 tubos de 1,5"; 10 caixas de girândolas de 468 tiros. A empresa poderá subcontratar empresa que possua: 1) Alvará para Realização de Shows Pirotécnicos emitido pelo departamento de produtos controlados da polícia civil do Estado sede da empresa, em cumprimento as legislações Estaduais vigentes; 2) comprovação que empresa possui em seu quadro permanente de funcionários responsável técnico para realização de show pirotécnico. a comprovação será feita através da apresentação do certificado de blaster pirotécnico emitido pelo departamento de produtos controlados da polícia civil do estado sede da empresa;</p> <p>Show pirotécnico festivo com fornecimento de fogos de artifício sem estampido e sem efeito sonoro ruidoso, com prestação de serviço de montagem e execução de espetáculo pirotécnico de PEQUENO PORTE, com as especificações mínimas: 05 dúzias de rojão, cores variadas; 02 tortas de 50 tubos de 1,5"; 03 caixas de girândolas de 468 cores; 04 tortas de 25 tubos de 1,5"; e 04 caixas de girândolas de 468 tiros. A empresa poderá subcontratar empresa que possua: 1) Alvará para Realização de Shows Pirotécnicos emitido pelo departamento de produtos controlados da polícia civil do Estado sede da empresa, em cumprimento as legislações Estaduais vigentes; 2) comprovação que empresa possui em seu quadro permanente de funcionários responsável técnico para realização de show pirotécnico. a comprovação será feita através da apresentação do certificado de blaster pirotécnico emitido pelo departamento de produtos controlados da polícia civil do estado sede da empresa;</p>	Serviço	Serviço	4	8.500,00	34.000,00
83		Serviço	Serviço	15	6.500,00	97.500,00
84		Serviço	Serviço	10	5.601,40	56.014,00
Valor Total em (R\$)						187.514,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

GRUPO 10 - SERVIÇO TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, NAS ETAPAS DE PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO.

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
85	Animador/recreador - pessoa que tem a função de desenvolver programas lúdicos, o técnico em Recreação/animador e aquele que tem o contato direto com público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, ter visão na área e planejamento antecipado e organizacional. Formação superior em Educação física / ou artes.	Serviço	Diária	40	150,00	6.000,00
86	Cachê de Cerimonialista Profissional: Cerimonialista dotado(a) das seguintes características: boa postura vocal e física; discríção; sobriedade e compromisso ético; ter iniciativa própria para contornar situações inesperadas; boa apresentação, ter conhecimento das regras protocolares e do cerimonial público e possuir equilíbrio emocional para realizar toda a cerimônia de eventos com público organizados pelo município.	Serviço	Diária	40	200,00	8.000,00
87	Decoração, Montagem e Decoração de Eventos - Arranjo de flores para mesa de buffet. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.	Serviço	Diária	60	130,00	7.800,00
88	Decoração, Montagem e Decoração de Eventos Arranjo de flores para mesa de convidados e autoridades. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.	Serviço	Diária	60	130,00	7.800,00
89	Decoração, Montagem e Decoração de Eventos elaboração de arranjos de flores tipo jardineiras para mesa plena ría e arranjos com tripes com flores naturais. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.	Serviço	Diária	50	130,00	6.500,00
90	Decoração, Montagem e Decoração de Eventos Fúnebres - coroa fúnebre, tamanho grande, medindo no mínimo 200 cm de altura por 150 cm de largura, com, no mínimo, 200 flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea.	Serviço	Unidade	20	250,00	5.000,00
91	Ornamentação e Decoração: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	Serviço	Diária	10	4.590,00	45.900,00
92	Produção: Contratação de equipe de coordenação e produção, formada de 1(um) coordenador geral, 1 (um) coordenador de produção, 1(um) assistente de produção, 1 (um) coordenador de segurança, 1(um) coordenador de Alimentação, 2 (dois) eletricitas, 1 (um) coordenador de montagem, desmontagem e demais necessidades durante e depois do período da realização do evento. (08 pessoas x 50 dias).	Serviço	Diária	50	800,00	40.000,00
93	Segurança: Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe. (40 pessoas x 50 dias).	Serviço	Diária	50	6.500,00	325.000,00
94	Serviços Fotográficos: Cobertura fotográfica de todo o evento, seleção e montagem das melhores fotos em meio digital para entrega em CD, com o mínimo de 100 fotos.	Serviço	Diária	80	250,00	20.000,00
95	Serviço de divulgação diesel/gasolina em carro de Som, Tipo Pick-up	Serviço	Hora	160	50,00	8.000,00
96	Serviço de divulgação em carro de som, tipo automóvel	Serviço	Hora	200	40,00	8.000,00
97	Serviço de divulgação em carro de som, tipo trio caminhão 3/4	Serviço	Hora	80	150,00	12.000,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

Valor Total em (R\$)

500.000,00

GRUPO 11 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, EM LUGARES FECHADOS E OU LUGARES ABERTOS (OPEN AIR).

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
98	Iluminação básica, especial, branca, grid e Painel de Led alta definição: serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e Transporte de todo material e equipe. (1unid x 30 dias).	Serviço	Diária	30	4.450,00	133.500,00
99	Iluminação de ambiente: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 Canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	Serviço	Diária	40	445,66	17.826,40
100	Iluminação profissional de pequeno porte tipo B - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas parafoco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiaçao, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	Serviço	Diária	15	1.200,00	18.000,00
101	Iluminação profissional tipo B - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas parafoco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiaçao, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	Serviço	Diária	15	1.800,00	27.000,00
102	Microfone dinâmico para captação de voz e instrumentos com reposta de 60 hz a 18 hz em perfeito estado	Serviço	Diária	180	15,00	2.700,00
103	Microfone profissional sem fio UHF para 50mts.	Serviço	Diária	120	25,00	3.000,00
104	Rádio Transmissor: Rádios transmissores em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio.	Serviço	Diária	200	15,00	3.000,00
105	Sonorização I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	150	1.000,00	150.000,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

106	Sonorização II: Serviço de locação se sonorização, com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda Rider técnico, de atrações musicais regionais de médio porte e nacionais de grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	50	6.000,00	300.000,00
107	Sonorização III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas digitais para palco e PA de 24 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda Rider técnico, de atrações musicais regionais de médio porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	20	4.000,00	80.000,00
108	Sonorização IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda Rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	25	2.100,00	52.500,00
109	Serviço de locação de telão, tamanho mínimo 2x4	Serviço	Diária	180	100,00	18.000,00
110	Serviço de locação de projetor de imagens	Serviço	Diária	180	150,00	27.000,00
Valor Total em (R\$)						832.526,40

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

A DE J C CUTRIM EIRELI
CNPJ nº 17.280.741/0001-76
Alex de Jesus Castro Cutrim
CPF nº 205.964.213-20
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de março de 2022 indica como vencedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.979.842/0001-20, localizada na Rua Rio Branco, nº 424 A, Centro, Humberto Campos - MA, representada pelo senhor José Carlos Maia Lopes Filho, portador do RG nº 0357533420084 SSP/MA e o CPF nº 409.230.883 -34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 24 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes vencedores, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracáçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços - OS, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador dos serviços com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao (s) prestador (es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prestador dos serviços terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços - OS decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo prestador dos serviços, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ nº 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho

CPF nº 409.230.883-34

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 043/2022, celebrada entre o Secretário Municipal de Administração e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Licitatório nº 012/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos prestadores de serviços cujas propostas somadas atingem a quantidade total





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

estimada para os itens:

Empresa: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Telefone / Fax: (098) 98103-7009

Endereço: Rua Rio Branco, nº 424 A, Centro, Humberto Campos – MA.

E-mail: kadoshchm@gmail.com

Responsável: José Carlos Maia Lopes Filho

CPF: 409.230.883-34

GRUPO 04 – ESTRUTURAS E PALCOS

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
12	Arquibancada – Contratação e locação de arquibancada, com dimensões de 20x4, com estrutura em ferro e assentos de madeira ou alumínio Q30 com assentos de madeira. Incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação da equipe. Todas as estruturas deverão conter placas de sinalização indicativa de Saídas e Capacidade do módulo. As estruturas deverão estar de acordo com as Normas Técnicas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar.	Serviço	Diária	25	6.000,00	150.000,00
13	Barricada: estrutura metálica, grandes de contenção com 1,5 m de Comprimento.	Serviço	Diária	3.000	20,00	60.000,00
14	Camarim tipo A: camarim no Tamanho 3x4 especial climatizado	Serviço	Diária	50	1.200,00	60.000,00
15	Camarim tipo B: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara e instalações elétricas	Serviço	Diária	30	2.000,00	60.000,00
16	Camarote - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, pessoal de montagem, desmontagem e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	20	25.000,00	500.000,00
17	Gradil disciplinador medindo 2m de comprimento x 1m de altura. Confeccionados com tubos de, no mínimo, 1 ½ polegada; deverão ter cantos arredondados e sistema de fixação entre as 04 peças. Pés emborrachados. As peças deverão ser entregues higienizadas e montadas no local definido pela produção do evento.	Serviço	Diária	3.000	24,00	72.000,00
18	Palco II: Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	30	3.500,00	105.000,00
19	Mini palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de altura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	Serviço	Diária	25	999,00	24.975,00
20	Palco I: Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	40	8.000,00	320.000,00
21	Palco III: Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	30	4.017,50	120.525,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

22	Palco IV: Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	30	2.000,00	60.000,00
23	Palco tipo 01: box truss em p30, medindo 6,00m de frente por 4,00m de profundidade: com 1.30 mts de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20mx2,20m, com perfil u de 4", por 1 /8, revestido de madeira plastificado de 18.00mm cobertura de lona antichamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica. deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout com escadas	Serviço	Diária	25	1.500,00	37.500,00
24	Portico de entrada: portico de entrada 10mx6m montada q30, com 10mx6m montada em q30, com lom de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestidos com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de lom de largura por 2m de altura	Serviço	Diária	30	1.000,00	30.000,00
Valor Total em (R\$)						1.600.000,00

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ nº 26.979.842/0001-20
José Carlos Maia Lopes Filho
CPF nº 409.230.883-34
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de março de 2022 indica como vencedor TREVO SERVIÇOS LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa TREVO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.954.862/0001 -75, localizada na Rua José Bonifácio, nº 113, Centro, Primeira Cruz - MA, representada pela senhora Beatriz Maria Santos Rocha, portadora do RG nº 0325465620077 SSP/MA e o CPF nº 069.871.403 -24, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 24 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes vencedores, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracáçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços - OS, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador dos serviços com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao (s) prestador (es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prestador dos serviços terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços - OS decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo prestador dos serviços, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

TREVO SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 34.954.862/0001-75

Beatriz Maria Santos Rocha

CPF nº 069.871.403-24

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 044/2022, celebrada entre o Secretaria Municipal de Administração e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Licitatório nº 012/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos prestadores de serviços cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: TREVO SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 34.954.862/0001-75	Telefone / Fax: (98) 99161-8403
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 113, Centro, Primeira Cruz – MA.	E-mail: trevobmsr@gmail.com
Responsável: Beatriz Maria Santos Rocha	CPF: 069.871.403-24

GRUPO 07 - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO – FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO.

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$) Unitário	Total
------	------------------------------------	------------------	--------------------	-----------------------	------------------------------------	-------





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

32	Serviço de locação de cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 Unidades.	Serviço	Diária	3.000	26,00	78.000,00
33	Serviço de locação de caixas térmicas (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts.	Serviço	Diária	400	20,75	8.300,00
34	Serviço de locação de mesas de PVC, quadrada, lote com 10 Unidades.	Serviço	Diária	600	44,00	26.400,00
35	Serviço de locação de suporte para Banner	Serviço	Diária	100	23,00	2.300,00
Valor Total em (R\$)						115.000,00

GRUPO 08 - MONTAGEM E DECORAÇÃO NATALINA

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
36	Árvore de natal estilo pinheiro. luzente de no máximo 6,00 metros de altura, com 6 segmentos, sendo o primeiro segmento com 3,00 metros de circunferência, em armação cônica/circular de material galvanizado ou alumínio estrutural, formada por seções de um cone de aproximadamente 1,00 metros de altura (cada), sobrepostas, de modo que a base da seção inferior seja maior que a base da seção imediatamente superior a ela, e a base da seção superior seja maior que o topo da seção imediatamente inferior a ela, formando elementos cônicos/circulares. a seção do topo deve ser um cone perfeito e deverá ser o apoio da ponteira em forma de estrela de 1,00 metro. cada segmento de cone, ou saia, deve ser totalmente recoberta com jogos de led a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, com cabos emborrachados, distância entre os leds de no máximo 5,00 centímetros e ligação macho e fêmea por encaixe e atarrachamento. cada segmento deverá ser feito de forma alternada na cor branco quente efeito dourado. entorno da árvore deverá ser decorado com 15 piscas tipo strobo luzente na cor branco gelo.	Serviço	Diária	60	131,25	7.875,00
37	Árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da árvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	Serviço	Diária	120	141,00	16.920,00
38	Árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	Serviço	Diária	600	48,00	28.800,00
39	Árvore de natal natural, com aproximadamente 2m de altura por 1,30 m de base, decorada de forma artística. os enfeites deverão ser de motivos natalinos, tais como: bolas coloridas de fibra de vidro, anjos, Papai Noel, lâmpadas coloridas, laços diversos em tecidos lisos e borados, guirlandas, gnomos, velas. deverá ser plantada em cachepô.	Serviço	Diária	600	45,00	27.000,00
40	Cascata chuva de meteoro 220v nas cores diversas.	Serviço	Unidade	250	125,00	31.250,00
41	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	Serviço	Unidade	10	125,00	1.250,00
42	Cortina de pisca 220v com 120 tamanho 3m x 1,90m	Serviço	Unidade	80	128,00	10.240,00
43	Cortina de pisca 220v com 900 lâmpadas na cor amarela, tamanho 4m x 3m	Serviço	Unidade	40	210,00	8.400,00
44	Enfeite de natal anjos, pct/4 unidades	Serviço	Unidade	80	15,50	1.240,00
45	Enfeite de natal pick dourado aproximadamente 17cm	Serviço	Unidade	30	35,50	1.065,00
46	Enfeite de natal pomba branca com glitter	Serviço	Unidade	50	11,00	550,00
47	Enfeite de pendura Papai Noel sortida.	Serviço	Unidade	40	10,00	400,00
48	Enfeite estrela 22x24cm dourada/vermelha/prata.	Serviço	Unidade	250	10,00	2.500,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

49	Enfeite estrela curva medindo 0,90m de altura, contomo em branco e LED vermelho no interior 220v.	Serviço	Unidade	30	1.000,00	30.000,00
50	Enfeite estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas arvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v	Serviço	Unidade	70	90,00	6.300,00
51	Enfeite estrela sputnik com LEDS em movimento sequenciais e alternados, estrela com 20 tubos com efeito de fogos de artifício, em LED, uso externo, multifunção, tubo com revestimentos branco leitoso, LEDS internos coloridos, diâmetro estrela 100cm, bivolt.	Serviço	Unidade	40	585,00	23.400,00
52	Enfeite natal sino 6,5x12,5cm.	Serviço	Unidade	250	18,00	4.500,00
53	Enfeite Papai Noel de veludo.	Serviço	Unidade	80	12,00	960,00
54	Enfeite sino 15x30cm sortido.	Serviço	Unidade	50	21,50	1.075,00
55	Enfeite Sino dourado natalino feliz natal.	Serviço	Unidade	100	18,00	1.800,00
56	Enfeite vela de plástico de no mínimo 17cm.	Serviço	Unidade	40	14,00	560,00
57	Festão de natal com estrelas 2mx8cm.	Serviço	Unidade	80	15,00	1.200,00
58	Festão de natal dourado 2mx7cm.	Serviço	Unidade	40	18,00	720,00
59	Festão de natal metalizado 2mx7cm	Serviço	Unidade	40	18,00	720,00
60	Festão de natal na cor vermelha 2mx9cm	Serviço	Unidade	40	18,00	720,00
61	Festão de natal verde nevada 2mx7cm	Serviço	Unidade	30	18,00	540,00
62	festão grosso aramado verde escuro 2,7m de comprimento, hastes de no mínimo 7cm.	Serviço	Unidade	80	52,00	4.160,00
63	Flor artificial decoração de natal poinsetia glitter dourada.	Serviço	Unidade	40	40,00	1.600,00
64	Flor artificial decoração de natal poinsetia glitter vermelha.	Serviço	Unidade	40	40,00	1.600,00
65	Flor natalina espirito santo aproximadamente 22cm.	Serviço	Unidade	40	18,00	720,00
66	Galho de flor artificial verde.	Serviço	Unidade	300	15,50	4.650,00
67	Galho de fruto artificial.	Serviço	Unidade	200	16,00	3.200,00
68	Kit bolas de natal 3cm c/ 6 unidades	Serviço	kit	150	17,00	2.550,00
69	Kit de enfeite de arvore sortido c/22 unidades	Serviço	kit	40	14,00	560,00
70	Laço de natal com glitter, pct/ 2 unidades.	Serviço	pacote	100	16,00	1.600,00
71	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor azul.	Serviço	Metro	400	14,00	5.600,00
72	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco frio.	Serviço	Metro	500	14,00	7.000,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

73	Mangueira/corda luminosa em LEDS — decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco quente.	Serviço	Metro	800	14,00	11.200,00
74	Mangueira/corda luminosa em LEDS — decorativa. Especificação: cor colorido, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor colorido.	Serviço	Metro	2.000	14,00	28.000,00
75	Mangueira/corda luminosa em LEDS — decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor verde	Serviço	Metro	500	14,00	7.000,00
76	Mangueira/corda luminosa em LEDS — decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor vermelha.	Serviço	Metro	600	14,00	8.400,00
77	Manta acrílica composição 100% poliéster — gramatura 60c/ 1,40m de largura - cor branca.	Serviço	Metro	100	15,00	1.500,00
78	Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua COM aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	Serviço	Unidade	35	375,00	13.125,00
79	Pisca-pisca área externa 220v com 100 lâmpadas nas cores variadas.	Serviço	Unidade	2.500	33,50	83.750,00
80	Tubo snowfall- conjunto com 08 tubos. Especificação: super LEDS, efeitos neve caindo, cor dos LEDS coloridos, dupla face, visão para dois lados, tubo medindo no mínimo 50cm, extensão 03 metros, no mínimo, com tomada macho, bívolt, cor do LED colorido.	Serviço	Unidade	150	80,00	12.000,00
81	Tubos snowfall — tubos translúcidos de no mínimo 100cm. Especificação: composto por no mínimo 60 LEDS na cor branco frio, efeito neve caindo, bívolt, para uso externo, cor do LED: branco frio, visão para dois lados.	Serviço	Unidade	100	38,00	3.800,00
Valor Total em (R\$)						412.000,00

Maracáçumé - MA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

TREVO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 34.954.862/0001-75
Beatriz Maria Santos Rocha
CPF nº 069.871.403-24
FORNECEDOR REGISTRADO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

TERCEIROS

Ano IV - Edição Nº CXXXI de 19 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO

Prefeito(a)



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Maria Daniele Sales de França

Secretaria de Assistência Social



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Jesival Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Franciângela Silva Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



Jairon Barbosa dos Santos

Procuradoria Municipal



Fladimir França Flores

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Liliane Nunes Pereira

Secretaria Municipal de Finanças



Jose Menandes da Silva Filho

Secretaria de Assuntos Políticos



Maira Gabriela Santos Silva Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Luana Cristina Melo de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

